



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 252/2011.**

Por este instrumento fica aditado o contrato anteriormente celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal, **Sr. PAULO ROBERTO BIER**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.954.710-49, portador da R.G n.º 1011032032, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, n.º 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.647.965/0001-04, com sede na Rua Alfa, n.º 085, Bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, Porto Alegre/RS, por seus representantes legais, **Sra. LISIANE SCALABRIM ROVANI**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora da C.I. n.º 8026768451 – SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 506.037.440-87, residente e domiciliada na Rua Ce. Lucas de Oliveira, n.º 2608/408, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, **Sr. MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da C.I. n.º 2071568857 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 452.287.870-20, residente e domiciliado na Rua Itaboraí, n.º 802/908, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, **Sr. PAULO ROBERTO GARBINI**, brasileiro, casado, maior, analista de sistemas, portador da C.I. n.º 2048208017 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 517.603.200-72, residente e domiciliado na Rua Araci Barcelos Fonseca, n.º 044, Bairro Parque Dom Feliciano, Gravataí/RS, e o **Sr. RICARDO LUIZ GARBINI**, brasileiro, casado, maior, analista de sistemas, portador da C.I. n.º 7029991234 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 485.582.140-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Petuco, n.º 240/402, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato denominada de, **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2011**, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência, constante na Cláusula quinta do contrato originário, fica prorrogado por doze meses, a contar de 11 de dezembro de 2015, conforme solicitado através do memorando n.º 59/2015, oriundo da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN/Departamento de Administração Tributária – DAT, parte integrante deste processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Importa o valor contratual do presente aditivo em **R\$ 42.524,58 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo pago parcelas mensais de **R\$ 2.898,49** (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), totalizando **34.781,88** (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) e o valor da hora técnica em **R\$ 110,61** (cento e dez reais e sessenta e um centavos), num total máximo de 70hs, que serão faturados conforme o total de horas/técnicas efetuadas mensalmente de acordo com relatórios de atendimento aprovados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

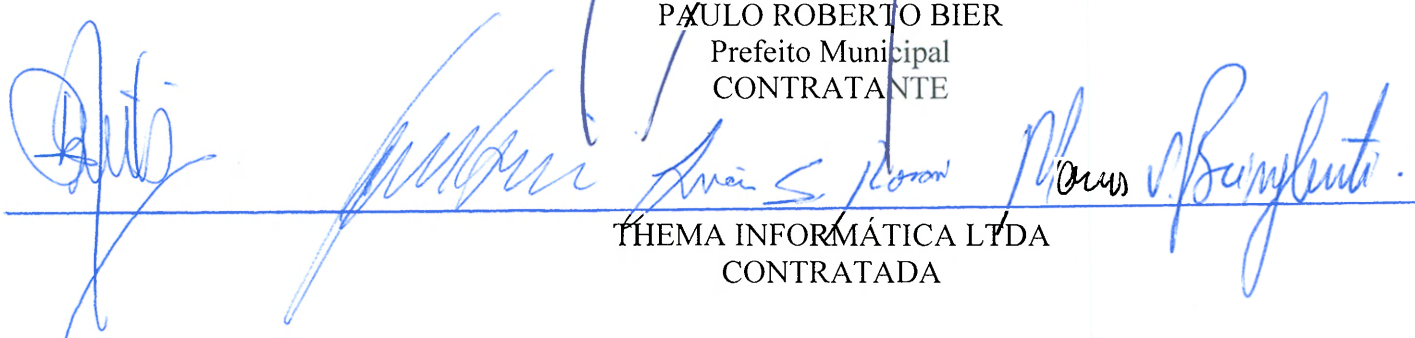
PROGRAMA – 0003 – Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD  
OBJETO – 2016 – Manutenção das atividades de tecnologia da informação  
RUBRICA – 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico (056)

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de Januário 2015.

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
THEMA INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Blaineira  
CPF

Nome Gilvo  
CPF

Responsáveis pela Fiscalização:

  
EDGAR ZANOTTO  
CPF:

AUREA DE OLIVEIRA.  
CPF: